



Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CI Nº 00239/2023/COAL/DETRAN

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2023

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico 30/2022

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Prezado Coordenador,

Em decorrência de questionamentos e impugnações apresentadas pelas empresas licitantes, identificou-se que na Planilha de Composição do valor de referência, não consta o percentual de FATxRAT. A ausência desse índice reduz as bases de cálculos dos encargos sociais o que reduz o valor máximo da licitação, ficando o valor de referência abaixo da realidade do mercado.

Além disso, verificou-se também no Termo de Referência há algumas cláusulas que atualmente são inaplicáveis, resultando assim na necessidade de retificação desses itens.

Considerando que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal assim dispõe:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Sugiro que seja realizada a revogação do Pregão Eletrônico 30/2022, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa da Administração Pública.

Atenciosamente,

PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS
COORDENADOR
COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Assinado com senha por PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS - 09/01/2023 às 17:06:23.
Documento Nº: 6327695-8509 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6327695-8509>

Classif. documental 036.1



DETRAN:IN202300239A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO Nº 00436/2023/DAS/DETRAN

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades do DETRAN/MT em Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI'S necessários a execução do serviço.

Prezado,

Considerando à SÚMULA DO CONDES – 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/12/2022, onde autoriza a continuidade condicionando a análise da vantajosidade quanto a adesão em ata da SEPLAG/MT;

Considerando a análise de vantajosidade apresentada pela Coordenadoria de Apoio Logístico;

Esta Diretoria manifesta pela revogação do Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
DIR ADM SISTEMICA
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - 10/01/2023 às 14:04:56.
Documento Nº: 6343064-7083 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6343064-7083>

Classif. documental 036.1



DETRANDES202300436A

SIGA